



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de n.º: 3.377 de 24 de novembro de 2020

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

Ata nº. 04/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – 05 de abril de 2022

Considerando o enfrentamento da emergência de Saúde Pública em decorrência da infecção humana pela Coronavírus COVID-19, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no dia cinco de abril de dois mil e vinte e dois às nove horas, pelo aplicativo *Google Meet*. Participaram desta reunião os membros deste Conselho: Mona Lisa Selleti Carvalliho (Presidente), Claysse Danielle Morimoto, Jaqueline Santana David Tobias, Rosimeire Gaspar Prevelato, Mayara Oliveira Miranda Paludetto, Magna Cristina Marchioni. Também houve participação nesta reunião da responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos Francieli Munhão Martins, a estagiária em psicologia Gabriela Rodrigues Reynaldo, os conselheiros tutelares Everson Henrique de Souza e Marili Azanha Diorio, a Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante Maria Luiza Colleti Podanosqui e a Pedagoga Social Silvane Marcela Mazur. Justificaram ausência Andrea Regina Fantinelli de Souza e Juraci Bernardino Alves. **Pauta nº 01 - Apreciação da Ata nº. 03/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, reunião ordinária realizada em 03 de março de 2022:** A presidente Mona Lisa informou que esta ata foi disponibilizada no grupo específico do Conselho para apreciação ou objeção, assim, foi aprovada pelos membros e será encaminhada para a publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá – PR e Diário Oficial dos Municípios. **Pauta nº 02 – Ofício nº 015/2022 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá (APAE):** Foi informado por Mona Lisa o recebimento do ofício pelo Presidente da entidade, solicitando uma Declaração de Fé Pública para fins de habilitação anual no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Todo ano esse processo é realizado, com o objetivo de comprovar que a instituição não tem fins lucrativos, no qual foi fornecida a entidade. **Pauta nº 03 –Alteração da Resolução nº 08/2020 CMDCA:** Mona Lisa informou a necessidade da substituição de Jaqueline Roberta de Souza (representante do Projeto Esperança), anteriormente representante da Comissão de monitoramento do Plano de Ação de Enfrentamento ao uso de álcool e outras drogas de crianças e



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de n.º: 3.377 de 24 de novembro de 2020

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

adolescentes. Foi colocado em questão se os presentes teriam alguma sugestão de quem poderia estar sendo colocado como substituto. Maria Luiza sugeriu em colocar a Ana Elidia, enquanto coordenadora do Projeto Esperança. Ficou acordado pela não inclusão de mais um membro, devido ao número de participantes da referida comissão, sendo aprovado pelos membros em reunião. **Pauta nº 04 – Campanha Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes “18 de maio”**: A campanha de 18 de maio é realizada todo ano, sendo o dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual. Assim como em anos anteriores, sempre é realizada divulgação sobre o tema, seja em forma de vídeo, folders, em redes sociais. Durante a reunião, ficou combinado que a presidente Mona Lisa irá estabelecer contato com a juíza solicitando a parceria para a gravação de um vídeo, entendendo a complexidade do tema. E também será verificado com uma profissional do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), para que possa contribuir com a gravação deste vídeo, com fala de como identificar um caso de abuso e os sinais que a criança pode estar apresentando nessa situação. **Pauta nº 05– Ofício nº 080/2022 Ministério Público do Paraná**: Mona Lisa informou que o ofício trata-se da necessidade do preenchimento do instrumento de Mapeamento das Redes de Proteção do Estado do Paraná. Tem como objetivo reconhecer as especificidades da realidade local; promover o diálogo com os demais integrantes da(s) Rede(s) de Proteção; e identificar como tem se materializado a intersetorialidade e o trabalho em Rede nos municípios. Como o CMDCA tem um papel central na formulação, acompanhamento e fiscalização da política pública voltada à criança e adolescente do município e seu papel relevante na articulação dessa política em âmbito municipal, é imprescindível seu protagonismo nessa articulação e captação das informações para preenchimento. O referido instrumento foi dividido em 6 módulos, sendo eles enviados de acordo com seus temas: Módulo 1- Rede de Proteção: foi enviado para o preenchimento ao CMDCA, a Rede de Proteção, Conselho Tutelar e Secretaria Municipal de Saúde, onde os membros se reuniram para o preenchimento nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social; Módulo 2-Serviços de Acolhimento: foi encaminhado para a equipe técnica da Casa Lar, através do ofício nº 04/2022 CMDCA; Módulo 3 - Sistema de Garantia de Direitos: enviado para preenchimento ao CMDCA, Rede de Proteção e Conselho Tutelar, se reuniram para o



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de n.º: 3.377 de 24 de novembro de 2020

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

preenchimento nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social. Devido algumas questões específicas, foi enviado ofício nº 07/2022 CMDCA ao Poder Judiciário para o devido preenchimento; Módulo 4 - Socioeducação e Justiça Restaurativa: foi enviado ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS através do ofício nº 05/2022 CMDCA; Módulo 5 – Educação: foi enviado a Secretaria Municipal de Educação através do ofício 06/2022 CMDCA; Módulo 6 se refere à Avaliação Final, no qual o CMDCA fez o preenchimento e a inserção no sistema dos 6 módulos, a partir das devolutivas e apresentação de todos os módulos nesta reunião com validação do CMDCA. Assim, o questionário será encaminhado ao Ministério Público até o dia oito de abril do presente ano, conforme solicitado, bem como cópia desta ata após aprovação do CMDCA.

INFORMES:- Ofício Circular nº 13/2022 CONANDA que trata das conferências Municipais: Mona Lisa relatou o recebimento do ofício do CONANDA para o ajustamento do cronograma das etapas municipais e estaduais para que haja tempo hábil na construção dos documentos que subsidiarão a realização das Conferências no âmbito municipal, estadual e nacional. Foi solicitado também que o comunicado seja enviado aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente pedindo que aguardem as demais orientações da Comissão Organizadora da XII CNDCA. – **Ofício nº 033/2022 Ministério Público do Estado do Paraná:** Mona Lisa relatou o recebimento do ofício, informando este Conselho que no dia 12 de maio de 2022, a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Andirá/PR será submetida à Correição Ordinária pela Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Paraná. – **Ofício nº 076/2022 CEDCA/PR:** Silvane informou o recebimento deste ofício tratando da aprovação da alteração do Plano de Ação da Deliberação nº 107/2017, referente ao saldo restante dessa Deliberação. Silvane lembrou que essa deliberação teve o repasse em parcela única no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) para aquisição de equipamentos ao Conselho Tutelar, conforme já acompanhado por este Conselho, tanto no plano de ação como nas prestações de contas. O prazo para uso do recurso já tinha sido encerrado, porém, em razão da pandemia de COVID 19, o mesmo foi prorrogado, em razão disso membros do Conselho Tutelar sugeriram a compra de dois arquivos em aço e uma fragmentadora de papel. Foi enviada então, a proposta de alteração do plano em dois de setembro de dois mil e vinte e um ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente –



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de n.º: 3.377 de 24 de novembro de 2020

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

CEDCA, com devolutiva nesta oportunidade. Posteriormente ao envio de ofício ao CEDCA, o Conselho Tutelar solicitou se possível a troca da fragmentadora por um aparelho de Webcam. Silvane então sugeriu ser mantida a compra dos dois arquivos e da fragmentadora inicialmente solicitados e a Webcam ser adquirida com recurso municipal, pois caso contrário, será necessário solicitar novamente a alteração do Plano de Ação ao CEDCA, o que poderá demandar um longo prazo para utilização do recurso. Todos os membros concordaram com a proposta de Silvane, ficando assim acordado. Nada mais a tratar, a reunião foi finalizada às nove horas e cinquenta minutos e esta ata foi elaborada por Claysse Danielle Morimoto, Francieli Munhão Martins e Gabriela Rodrigues Reynaldo, sendo que na oportunidade os presentes nesta reunião assinarão o livro de presença do Conselho e esta ata será assinada por nós. Andirá, Paraná, 05 de abril de 2022.